



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIAS ÀS SESSÕES - COASES**

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

RECURSO ELEITORAL - 0600188-53.2020.6.17.0068

ORIGEM:Tuparetama - PERNAMBUCO

JULGADO EM: 04/12/2020

RELATOR(A): RUY TREZENA PATU JUNIOR

PRESIDENTE DA SESSÃO: FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES

PROCURADOR(A)-REGIONAL ELEITORAL: WELLINGTON CABRAL SARAIVA

SECRETÁRIO(A): CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO



AUTUAÇÃO

RECORRENTE: EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR POR TUPARETAMA (PSD/ PSB/ PDT)

Advogados do(a) RECORRENTE: GABRIEL HENRIQUE XAVIER LANDIM DE FARIAS - PE0047980, LEONARDO OLIVEIRA SILVA - PE0021761, CARIANE FERRAZ DA SILVA - PE0043722, CARLOS HENRIQUE QUEIROZ COSTA - PE0024842

Advogado do(a) RECORRENTE:

Advogados do(a) RECORRENTE: RAFAEL OTAVIANO CABRAL DOS ANJOS - PE22800, WILLIAMS RODRIGUES FERREIRA - PE0038498, LEONARDO AZEVEDO SARAIVA - PE0024034

RECORRIDO: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES

Advogados do(a) RECORRIDO: DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO - PE0023101, MARIA STEPHANY DOS SANTOS - PE0036379, THIAGO BARRA DE SOUZA - DF59624, HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA - DF59173, RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA - DF52820, BARBARA MENDES LOBO AMARAL - DF21375, THIAGO ESTEVES BARBOSA - DF49955, MARILDA DE PAULA SILVEIRA - DF033954, FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA - DF31442, JONATHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA - PB0014475, DIOGENES JOSE DA SILVA - PE0042012, DIANA PATRICIA LOPES CAMARA - PE0024863A, MARCIO EDUARDO DE LIMA - PE0044452A, DANIEL JOSE FEITOSA SANTOS - PE0028222, MARIA POLIANA DOS SANTOS BEZERRA - PE0041629, VESTA PIRES MAGALHAES FILHA - PE0016961, BIANCA LOPES DE OLIVEIRA - PE0043017

DECISÃO

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, CONHECER E REJEITAR os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e, por maioria, reconhecido o caráter manifestamente protelatório dos embargos, aplicar multa no valor de um salário-mínimo, nos termos do art. 275, § 6º do Código Eleitoral, vencidos, no ponto, os Des. Carlos Gil e Washington Amorim, que afastavam a multa. ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO.

Composição: CARLOS FREDERICO GONCALVES DE MORAES, CARLOS GIL RODRIGUES FILHO, EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR, FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, JOSE ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO, RODRIGO CAHU BELTRAO, RUY TREZENA PATU JUNIOR

Por ser verdade, firmo a presente.



Recife, 04/12/2020.

GLAUCO PESSOA SOARES

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIAS ÀS SESSÕES – COASES



Assinado eletronicamente por: GLAUCO PESSOA SOARES - 04/12/2020 15:53:49

<https://pje.tre-pe.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120415534967600000012682278>

Número do documento: 20120415534967600000012682278